



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 006, de 13 de março de 2026.

Caros Vereadores,

A Câmara Municipal de Dom Silvério, através da Comissão Permanente de Finanças Públicas e Orçamento, nos termos do art. 218 do Regimento Interno da Câmara Resolução 002/2025, encaminha o presente Projeto de Resolução nº 002/2026, de competência da Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, dispondo sobre “Aprovação das contas do Prefeito Municipal de Dom Silvério - exercício de 2024”, após recebimento do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que aprovou por unanimidade as contas do referido exercício, dando cumprimento a norma constitucional e a Lei Orgânica do Município que estabelece em seu art. 58, § 2º, “*que as contas do Prefeito (...), prestadas anualmente serão julgadas pela Câmara dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas (...)*”, para análise e julgamento pelos Ilustres Edis.

Atenciosamente, subscrevemos.

Dom Silvério, 13 de março de 2026.

GERALDO GOMES

Vereador – Presidente da Comissão de Finanças Públicas e Orçamento

KAIQUE NASCIMENTO SANT’ANNA

Vereador – Membro da Comissão de Finanças Públicas e Orçamento

EDA HELEM DE LELES

Vereador – Membro da Comissão de Finanças Públicas e Orçamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

**“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DE DOM SILVÉRIO - EXERCÍCIO DE 2024”**

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, exercício de 2024, do mandato do Prefeito Sr. José Bráulio Aleixo, que recebeu parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos de processo nº 1188550.

Art. 2º - Face a aprovação das contas, conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos de processo nº 1188550.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara, em 13 de março de 2026.

GERALDO GOMES

Vereador – Presidente da Comissão de Finanças Públicas e Orçamento

KAIQUE NASCIMENTO SANT’ANNA

Vereador – Membro da Comissão de Finanças Públicas e Orçamento

EDA HELEM DE LELES

Vereador – Membro da Comissão de Finanças Públicas e Orçamento